



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
(CPIAMERI)**

**REQUERIMENTO N.º _____/2023
(Do Sr. Orlando Silva)**

Apresentação: 21/08/2023 15:08:45.590 - CPIAMERI

REQ n.121/2023

Requer à Comissão Parlamentar de Inquérito sejam convidados a Sr.^a Viviane Muller Prado e o Sr. Alamiro Velludo Salvador Netto, para participar de sessão desta Comissão com a finalidade de contribuir com esclarecimentos sobre a atual situação da empresa.

Senhor Presidente,

Nos termos das disposições constitucionais (art. 58, § 3º, da CF), legais (art. 2º, da Lei nº 1.579/52) e regimentais (arts. 35 a 37, do RICD), requeiro que seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito o pedido ora formulado de CONVITE à Sr.^a Viviane Muller Prado e o Sr. Alamiro Velludo Salvador Netto, para participar de sessão desta Comissão com a finalidade de contribuir com esclarecimentos sobre a atual situação da empresa.

JUSTIFICAÇÃO

A Complexidade da matéria ora tratada das inconsistências contábeis Americanas S.A , já considerada um escândalo financeiro grave, que sugere ofensas à governança, quiçá reflexo de lacunas, omissões dos órgãos fiscalizadores e arraigadas deficiências corporativas na cultura do mercado, requer da atuação do parlamentar um amplo diálogo para apurar eventuais responsabilidades e aperfeiçoar a legislação.

Nesse sentido, para debater e até formular propostas que possam ser legisladas, é importante a participação de especialista de referência no tema. Assim, para além da investigação a cargo da CPI sobre o escândalo das Americanas, é possível e dever desta Comissão aprender para se buscar normatizar ações que busquem evitar repetições manipulações e fraudes contábeis, aperfeiçoar as regras envolvendo controle de estruturas de mercado e repressão a condutas fraudulentas e anticompetitivas.



Assim, os dois juristas ora sugeridos podem contribuir com esse processo. O Sr. Alamiro Velludo Salvador Neto é Advogado Criminalista. Professor Titular do Departamento de Direito Penal, Medicina Forense e Criminologia da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. Pós-graduado em Direito Penal pela Universidade de Salamanca (Espanha). Pesquisador visitante na Universidade de Salamanca (Espanha), na Universidade de Bolonha (Itália), na Universidade Pompeu Fabra (Espanha), na Universidade de Lisboa (Portugal) e na Universidade de Oxford (Inglaterra). Ex-Presidente do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária do Ministério da Justiça (CNPCP/MJ). Ex-Presidente da Comissão de Direito Penal da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional São Paulo (OAB/SP). Autor de diversas obras jurídicas.

A Sr.^a Viviane Muller Prado é Doutora em Direito Comercial pela Universidade de São Paulo (2004) e graduada em Direito pela Universidade Federal do Paraná (1995). Atualmente é professora da FGV Direito SP. Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Empresarial, atuando principalmente nos temas relacionados com direito societário e direito do mercado de valores mobiliários.

Nesses termos, entende-se que é importante para esta CPI trazer essa visão jurídica para embasar os trabalhos desta Comissão. Portanto peço apoio de meus pares para a aprovação deste requerimento.

Sala das comissões, em 21 de agosto de e 2023.

ORLANDO SILVA
Deputado Federal
PCdoB / SP



* C D 2 3 2 7 9 1 2 7 7 5 0 0 *

REQ.n.121/2023

Apresentação: 21/08/2023 13:08:45.590 - CPI/AMERI